



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.519/2018, 21 de novembro de 2018.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1882/2017, de 26 de dezembro de 2017, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1772,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 54.....	R\$	25.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 114.....	R\$	8.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 107 - 193.....	R\$	32.000,00
Total.....	R\$	65.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 52	R\$	22.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - 000 - 53	R\$	3.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - 000 - 111	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 112	R\$	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - 000 - 113	R\$	2.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 107 - 184	R\$	21.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 107 - 187... ..	R\$	11.000,00
Total.....	R\$	65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 21 de novembro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: _____/_____/_____

Página: _____


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal